

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC, DECORRENTE DA DISPENSA Nº 017/2023, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC E A EMPRESA RAFAEL NASCIMENTO BARRETO - EPP.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, 109 – Centro de Ribeirópolis - Sergipe - CEP: 49.530-000, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente o Srº **FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Cumbe/SE, inscrito no C.P.F sob o nº 555.751.965-34, e do outro lado a Empresa **RAFAEL NASCIMENTO BARRETO - EPP**, sediada à Av. Barão do Rio Branco, 1597 – Ribeirópolis/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.158.720/0001-82, neste ato representada pelo seu PROPRIETÁRIO, o Sr. **RAFAEL NASCIMENTO BARRETO**, CPF nº. 042.204.035-58, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 COM ENTREGA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC**, escorado na Cláusula Décima Segunda do Contrato e no inciso II, “d” do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

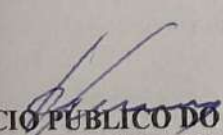
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

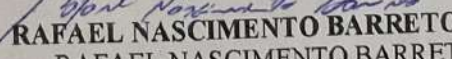
O contrato será reequilibrado de acordo com os aumentos ocorridos no mês de fevereiro de 2024, conforme síntese de preços praticados no Estado de Sergipe pela ANP, bem como nota fiscal da Contratante em anexo. Tendo como índice da **GASOLINA COMUM** com aumento de **RS 0,30 (trinta centavos)** sob o valor unitário, perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido em **RS 5,90 (cinco reais e noventa centavos)**, que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total a ser adicionado de **RS 1.896,99 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)**, conforme anexo I deste aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

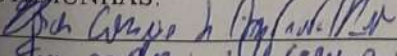
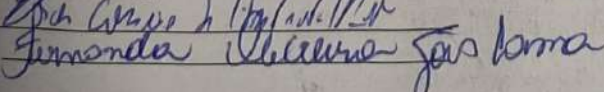
O presente Termo de Aditivo não altera as condições contratuais pactuadas;

Ribeirópolis/SE, 23 de fevereiro de 2024.

  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE  
CENTRAL SERGIPANO - CPAC**  
FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA  
CONTRATANTE

  
**RAFAEL NASCIMENTO BARRETO - EPP**  
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- I -   
II - 

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR SEM REEQUILÍBRIO	VALOR COM REEQUILÍBRIO	VALORES A SER ADICIONADO GASOLINA R\$ 0,30		
			VL. UNIT.	VL. UNIT.	QTD RESTANTE	VALOR DO REEQUILÍBRIO POR LITRO	VL TOTAL DO REEQUILÍBRIO
01	GASOLINA COMUM	LT	R\$ 5,60	R\$ 5,90	6.323,308 L	0,30	R\$ 1.896,99

Ribeirópolis/SE, 23 de fevereiro de 2024

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC**  
 FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA  
 CONTRATANTE

**RAFAEL NASCIMENTO BARRETO**  
 RAFAEL NASCIMENTO BARRETO  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- I - *[Assinatura]*
- II - *[Assinatura]*